DECRETO Nº 075/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com o art. 4º e 5º da Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para realização de despesas sob o regime de adiantamento, no exercício de 2025, até 31 de dezembro de 2025, os servidores públicos municipais abaixo mencionados, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, destinado a custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Servidor:	**JOSIMAR SENHOR**
Matrícula:	774
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	**VILSON PAULETTO**
Matrícula:	962
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	**LENOIR BENEDET**
Matrícula:	718
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	**ANDERSON MACAGNAN**
Matrícula:	1310
Cargo/Função/Emprego:	Motorista

Servidor:	**RAFAEL MARIN**
Matrícula:	1244
Cargo/Função/Emprego:	Prefeito Municipal

Servidor:	**VANDERLI RUI DE GASPARI**
Matrícula:	1284
Cargo/Função/Emprego:	Secretário Municipal

Servidor:	**IDINÉIA CECATTO**
Matrícula:	1242
Cargo/Função/Emprego:	Secretária Municipal

Servidor:	**MAILAN CECATO SENHOR**
Matrícula:	1317
Cargo/Função/Emprego:	Chefe de Gabinete

Servidor:	**SOLANGE KWIATKOWSKI**
Matrícula:	1463
Cargo/Função/Emprego:	Diretora de Departamento

Servidor:	**ANTONINHO LUIZ DE SOUZA**
Matrícula:	1241
Cargo/Função/Emprego:	Secretário Municipal

Servidor:	**DIOGO ZAMPIERON**
Matrícula:	1397
Cargo/Função/Emprego:	Diretor de Departamento

Art. 2º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas à administração, em até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação dos recursos.

Art. 3º O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com a Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos concedidos, será organizada nas fases de cocessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando o **DECRETO Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025** e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 07512025
DATA: 05/03/2025
EDIÇÃO Nº: 3004508
Paula
Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de março de 2025 às 17:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7004508: DECRETO Nº 075/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7004508

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA